

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIAIO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
QUARTA COMPANHIA DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO
SEGUNDO PELOTÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
SEGUNDO GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL**

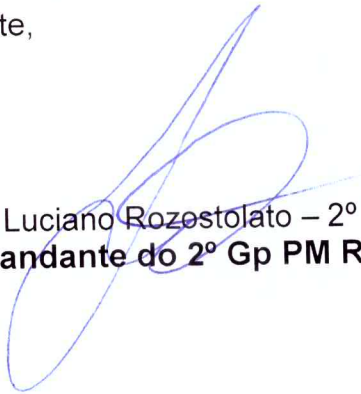
Ofício Nº124 /2021.

Carangola, 07 de Dezembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Divino -MG,

Em resposta ao ofício número 003/2021, “prestação de contas”, encaminho a Vossa Excelência, cópias do Primeiro Termo Aditivo ao convênio NR 001/2020, e Contra Partida mês referência Novembro 2021, referente aos recursos materiais recebidos através do Convênio Nr.01/2020.

Atenciosamente,


Luciano Rozestolato – 2º SGT PM
Comandante do 2º Gp PM Rv- Carangola

Ao Ilmo Srº
Mauri Ventura do Carmo.
Prefeito Municipal de Divino.
DIVINO-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NR 001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DIVINO/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através do Comandante do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária, estabelecida à Avenida Tereza Cristina, nº 3920, Bairro: Gameleira, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu Comandante, Ten Cel PM **Fábio Oliveira de Almeida**, portador do CPF n.º 026.508.586-13 e Carteira de Identidade n.º M 7507682- SSP/MG, conforme subdelegação de competência conferida pelo art. 5º da Resolução 4.234 de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG/Proponente**, e o Município de Divino, Divino/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.114.272/0001-88, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Mauri Ventura do Carmo, portador do CPF n.º 197221766-68 e Carteira de Identidade n.º, M.9025442-SSP/MG, doravante denominado Município/Concedente, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer algumas alterações no Convênio a fim de melhor atender ao objetivo nele estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Alterações

2.1 Alteração na Cláusula Segunda do Convênio no qual se definiu as responsabilidades de cada partícipe, quais sejam:

2.1.1 A adição ao Item 2.1, referente ao Município, do subitem 2.1.6 que terá a seguinte redação:

2.1.6 Enviar, a cada ano subsequente, o número da dotação orçamentária que cobrirá as despesas do presente convênio, para registro através de apostilamento e publicação.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/site/assinador/web/validar?id=A5864E08A5C7>

2.1.2 A alteração do Item 2.3, referente a Contrapartida da PMMG, nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, que passarão a ter a seguinte redação:

- 2.3.1 campanhas educativas de trânsito rodoviário, durante blitzem;*
- 2.3.2 campanhas educativas sobre medidas de autoproteção, durante blitzem;*
- 2.3.3 campanhas educativas sobre resistências às drogas, durante blitzem e*

2.2 Alteração na Cláusula Quarta, que estabelecia o valor do Convênio, contudo, como o Plano de Trabalho tinha como prazo para a execução do Convênio com data até 31dez2020, é necessário estabelecer novos valores até a finalização do Convênio, passando a Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

- 4.1 O valor total do presente Convênio está estimado em R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) dos quais R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por parte do Município e R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por parte da PMMG a título de contrapartida em serviços;*
- 4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo Município acrescido do valor a ser executado pela PMMG a título de contrapartida da PMMG;*
- 4.3 O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base na Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado. 8,51 UFEMG por viatura policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por viatura tático móvel por hora empenhada.*

2.3 Alteração na Cláusula Quinta, na qual consta as Dotações Orçamentárias a serem utilizadas no cumprimento deste Convênio, passando o subitem 5.2 a ter a seguinte redação:

5.2 As dotações orçamentárias do Município são as seguintes:

*06.181.0602.2.011.339030/
06.181.0602.2.011.339036/
06.181.0602.2.011.339039.*

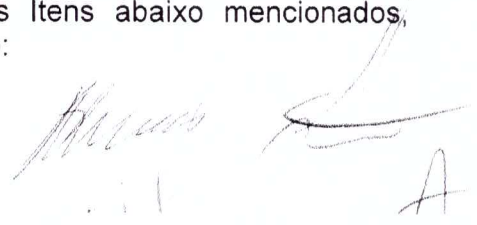
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Novo Plano de Trabalho

3.1 Conforme estabelecido na Cláusula Sexta, da Vigência, o Plano de Trabalho original tenha prazo de execução estabelecido até 31dez2020.

3.2 Confecção do novo Plano de Trabalho, como anexo I deste Termo aditivo, alterando o nome e dados do Prefeito no Plano de Trabalho, nos Itens abaixo mencionados, passando a vigorar conforme o Anexo I deste Termo Aditivo:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

https://sigla.tre.org.br/doc/verificacao/verificacao.aspx?docid=4284



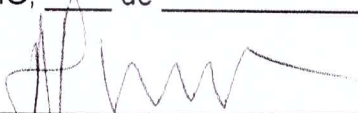
- 2.3.1 No Item 2 - Dos Dados Cadastrais do Concedente
- 2.3.2 No Item 3 - Descrição do Projeto (Período de Execução)
- 2.3.3 No Item 4 - Cronograma de Execução
- 2.3.4 No Item 5 - Plano de Aplicação, e
- 2.3.5 No Item 6 - Cronograma de Desembolso

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

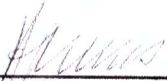
Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Convênio a que se refere este Termo Aditivo.

Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte/MG, ____ de ____ de 2021.

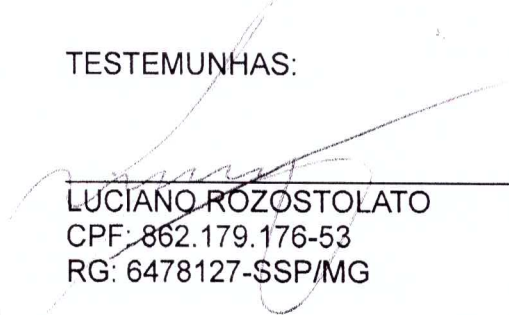


FÁBIO OLIVEIRA DE ALMEIDA – TEN CEL PM
COMANDANTE DO BPMRV



MAURI VENTURA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO – MG

TESTEMUNHAS:



LUCIANO ROZOSTOLATO
CPF: 862.179.176-53
RG: 6478127-SSP/MG

MARCO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 783.115.606-25
RG: 6434970-SSP/MG

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 01/2020.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/CPRv/BPMRv			CNPJ 16.695.025/0001-97
Endereço Avenida Tereza Cristina, nº 3920, Bairro: Gameleira			
Cidade Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.535-650	E.A. Estadual
Nome do Responsável Fábio Oliveira de Almeida			C.P.F. 026.508.586-13
C.I. / Órgão Exp. 7507682-SSP-MG		Cargo Tenente Coronel PM	Função Comandante do BPMRv

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ 18.114.272/0001-88
Endereço Rua Marinho Carlos de Sousa, nº 05, Bairro Centro.			
Cidade Divino	UF MG	CEP 36.820.000	E.A. Municipal
Nome do Responsável Mauri Ventura do Carmo			C.P.F. 197.221.766-68
C.I. / Órgão Exp. MG. 9025442-SSP/MG		Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Divino/MG	Período de Execução	
	Início Maio/2021	Término Dezembro /2024
Identificação do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com a finalidade de aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Divino/MG, por meio de apoio logístico a PMMG.		
Justificativa da Proposição Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento especializado para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Divino/MG.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	Única	Aquisição de combustível, peças e acessórios para viaturas lançadas no Policiamento Rodoviário no Município de Divino/MG.	MAI/2021	DEZ/2024
2	Única	Aquisição de material de escritório, informática, material		

		para higiene e limpeza para suporte administrativo as atividades de policiamento exercidas pela PMMG no Município de Divino.	MAI/2021	DEZ/2024
--	--	--	----------	----------

5. PLANO DE APLICAÇÃO: (R\$ 52.800,00)

Natureza da Despesa		Concedente R\$	Proponente R\$	Total Geral R\$
Código	Especificação			
06.181.0602. 2.011.339030 06.181.0602. 2.011.339036 06.181.0602. 2.011.339039	Combustível e Lubrificantes para Viaturas	30.000,00	- Desenvolvimento de campanhas educativas de trânsito rodoviário, durante blitzem e - Desenvolvimento de campanhas educativas sobre medidas de autoproteção; e campanhas educativas sobre resistências as drogas, durante blitzem.	52.800,00
	Manutenção de Peças/ Acessórios e Reparos de Viaturas	5.500,00		
	Material de escritório e outros	2.000,00		
	Materiais e suprimentos de informática em geral, alimentação.	6.500,00		
TOTAL		R\$ 44.000,00	R\$ 8.800,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE ANO 2021

MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
NOV/2021	DEZ/2021	****	***	***	***
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	***	***	***	***

ANO 2022

JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

ANO 2023

JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<http://internat.policia.mt.gov.br/itp/assinador/web/validar?id=A5864508AB07>

A

R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ANO 2024

JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CONTRAPARTIDA - PROPONENTE

ANO 2021

MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
NOV/2021	DEZ/2021	***	***	***	***
R\$ 200,00	R\$ 200,00	***	***	***	***

ANO 2022

JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

ANO 2023

JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

ANO 2024

JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://portal-policia.mt.gov.br/portal/assinado/verificar?id=A5B64E68AB02>

A

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

Parecer nº. 025/2021/AJ/35º BPM - 3ª RPM

Da: Assessoria Jurídica da PMMG

Destinatário: Sr. Cel PM Fabio Oliveira de Almeida, Comandante da BPMRv.

Assunto: Análise da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2020 entre o Município de Divino/MG e BPMRv.

Me foi solicitado analisar e emitir parecer na Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2021 realizado entre o Estado de Minas Gerais através do BPMRv com o município de Divino/MG.

Importante esclarecermos que Convênio de Cooperação Mútua é o instrumento utilizado pela Administração Pública, que busca associar-se a outras instituições públicas ou privadas, com vistas ao desenvolvimento de metas afins. Caracteriza-se pelo fato de que os interesses envolvidos são assinalados pela reciprocidade, além do que os objetivos institucionais dos convenientes são comuns, de modo que eles se mutuam, cooperam, para alcançar escopos coincidentes. Diversamente do que ocorre nos contratos, os vínculos jurídicos que se formam nos convênios são mais flexíveis, inclusive inexistindo cláusula de permanência obrigatória ou de prazo determinado de manutenção do liame, de sorte que os partícipes podem se retirar livremente do pacto, segundo sua utilidade.

Na legislação vigente há limitações quanto às alterações a serem realizadas no Convênio, o art. 35 da Resolução nº. 4.234/2012 estabelece quando e como devem ser realizadas as alterações.

Art. 29 Os convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres somente poderão ser aditados e seus planos de trabalhos reformulados com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de trinta dias antes do seu término e desde que aceite, mutuamente, pelos partícipes, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

Mês: JUNHO / 2021

PMMG CPRV/BPMRV/4ª CIA PMRV 2º PEL PMRV / 2º GP PMRV		CONVÊNIO Nº 01/2020					
OBJETO: Estabelecer condições de cooperação, apoio logístico entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo rodoviário no Município de Divino-MG , conforme Plano de Trabalho deste instrumento.							
ATIVIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DA CONTRAPARTIDA a) Campanha Educativa de Trânsito b) Operações Educativas e repressivas. c) Ações Preventivas.							
ATIVIDADE(S) REALIZADA(S) Palestras de Trânsito e Operações Preventivas							
Local: MG 265 AMG 900	Público alvo: USUÁRIOS DAS RODOVIAS.	Data: 04/06/2021 – Nr. de Registro: 026978974 29/06/2021 – Nr de Registro: 031194439 180 minutos = 03 horas.					
Total público participante: Usuários das Rodovias.		Duração <table border="1"><tr><td>Início: 13:00 HS</td><td>Término: 14:30 HS</td></tr><tr><td>Início: 13:30 HS</td><td>Término: 17:00 HS</td></tr></table>		Início: 13:00 HS	Término: 14:30 HS	Início: 13:30 HS	Término: 17:00 HS
Início: 13:00 HS	Término: 14:30 HS						
Início: 13:30 HS	Término: 17:00 HS						
Efetivo empregado: 04		Nº de viaturas empenhadas: 02					
Valor mensurado: (Duração x Efetivo empregado x quant.UFEMG x valor UFEMG) + (Duração x Vtr empenhada x quant. UFEMG x valor UFEMG) (03 horas X 04 militar X 10 X 3,9440) + (03 horas X 02 VTR X 8,51 X 3,9440) 473,28 + 201,38 = 674,66							
Resultado alcançado: Conscientização dos motoristas quanto a dirigir com mais atenção, não fazer uso de bebida alcoólica quando estiver dirigindo ou antes, respeitar as normas de segurança no trânsito e respeito as leis vigentes, redução de acidentes de trânsito.							
Assinatura do militar responsável pela execução da atividade: Luciano Rozostolato, 2º SGT PM – 4ª Cia PM RV / 2º Pel Rv / 2º GPRv. Conferência pelo Preposto/Gerente do Convênio: Luciano Rozostolato, 2º SGT PM – 4ª Cia PM Rv / 2º Pel Rv / 2º GPRv.							

Carangola/ MG, 01 de Julho de 2021.

Luciano Rozostolato, 2º SGT PM
Comandante do 2º GPPMRv Carangola